

II Concurso de Design de Joias
Comissão de Direito da Moda (CDMD) - OAB/RJ
Edital do I Concurso de Design de Joias

O **Congresso Internacional de Direito da Moda - CIDM**, em sua IX edição, organizado pela Comissão de Direito da Moda da OAB/RJ - **CDMD**, promoverá o **II CONCURSO DE DESIGN DE JOIAS**, cujo tema será “**Expressões e Movimento – do Balé ao Carnaval**”, de modo que os(as) concorrentes devem criar um Design de Joia, de acordo com o tema acima descrito.

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição iniciará com a publicação deste Edital e se estenderá até às 23 horas e 59 minutos do dia **14 de outubro de 2024** exclusivamente pela internet, no hotsite (<https://cdmdeventos.com.br/2-concurso-de-joias/>), onde serão anexados os documentos exigidos nesta etapa.
2. Poderão participar do Concurso graduandos(as), graduados(as), bacharéis ou tecnólogos, especialistas, profissionais formados em DESIGN DE MODA, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL ou ARTES ou, ainda, profissionais autodidatas com atuação na criação de Joias.

2.1 É aceito a apresentação de trabalhos realizados em coautoria, podendo ter, no máximo, 02 (dois) coautores.

2.2 Os membros e consultores da CDMD **não** poderão submeter trabalhos como autor ou em coautoria no Concurso.

3. O prazo limite da submissão é até 23 horas e 59 minutos do dia **14 de outubro de 2024**, não sendo aceitas inscrições entregues fora do prazo e por meio diverso do estabelecido no item 1 desta convocatória.

4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão submeter desenho(s) ou fotografia(s) da criação acompanhado(a) de um release de até 100 (cem) palavras sobre o conceito do projeto submetido e a sua correlação com o tema e subtema(s), quais sejam:

Tema do Concurso: Expressões e Movimento – do Balé ao Carnaval.

Subtemas: movimento, dança, carnaval, balé e curvas

4.1 As especificações referentes ao envio do projeto estão delimitadas no Capítulo IV (DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES). O envio do projeto com especificações diversas das estabelecidas neste edital não serão aceitas.

5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar no site, no campo destinado, uma foto (tamanho 3x4, com o rosto enquadrado) e o nome que pretende ver divulgado (caso não queira que seja utilizado o seu nome completo).

5.1 A foto será utilizada para a divulgação do resultado da PRIMEIRA e TERCEIRA ETAPA do Concurso caso o(a) candidato(a) seja vencedor(a).

6. O(a) candidato(a) que não apresentar o(s) desenho(s) e/ou a(s) fotografia(s) da criação, o release, a foto 3x4 ou não preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição será desclassificado.

CAPÍTULO II DO CONCURSO

7. O Concurso é composto de 03 (três) etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: entre os projetos submetidos no período de inscrição serão escolhidos aqueles que serão expostos no site da CDMD e que participarão da SEGUNDA ETAPA;

7.2 SEGUNDA ETAPA: os projetos selecionados na PRIMEIRA ETAPA seguem para **Exposição no site da CDMD**. Além da exposição, os autores dos projetos selecionados deverão realizar uma **Apresentação Oral** para a **Comissão Avaliadora** e os(as) participantes do IX CIDM em horário predeterminado. Serão classificados(as) para a TERCEIRA ETAPA, os 04 (quatro) projetos que tiverem as maiores pontuações nas avaliações da SEGUNDA ETAPA.

7.3 TERCEIRA ETAPA: os(as) autores(as) dos 04 (quatro) projetos finalistas deverão apresentar oralmente os seus trabalhos para a **Banca Julgadora** e para os(as) participantes do IX CIDM. Nesta apresentação, o candidato deverá explicar o conceito da criação e a correlação da mesma com o tema e subtemas do Concurso.

CAPÍTULO III DA PRIMEIRA ETAPA

8. Os projetos submetidos serão selecionados por meio de avaliação, **sem identificação de autoria**, para exposição e apresentação para **Comissão Avaliadora** e participantes do IX CIDM.

9. A seleção dos projetos inscritos que seguirão para a SEGUNDA ETAPA será feita por membro(s) da CDMD-OAB/RJ, o(s) qual(is) não terá(ão) acesso aos nomes dos(as) autores(as).

10. Para a PRIMEIRA ETAPA serão desclassificados os trabalhos identificados e os que não observem os itens do Capítulo IV – DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES do presente edital.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES

11. A submissão deve ser dividida em 02 (dois) arquivos:

- a) Folha de rosto;
- b) Projeto propriamente dito.

12. O arquivo da **Folha de Rosto** deve conter:

- a) Nome completo do(a)(s) autor(a)(es)(s) do projeto, acompanhado do(s) nome(s) que pretende ver divulgado no Concurso;
- b) Formação (graduando, graduado, pós-graduado ou profissional autodidata);
- c) Endereço eletrônico;
- d) Número do celular com código de área.

13. O **Projeto** deve conter:

- a) Desenhos ou Fotografias da criação;
- b) Release;

14. Os desenhos e/ou fotografias da criação devem ter alta resolução (300 dpi), salvos no formato PDF (.pdf).

15. As imagens devem ser compostas de, pelo menos, uma perspectiva e vistas ortogonais suficientes à perfeita compreensão da aparência externa da criação.

15.1 Caso a face externa da joia não tenha sido suficientemente representada nas figuras do item 15, serão aceitos cortes e ampliações de detalhes.

15.2 Hachuras, sombras ou reflexos aplicados aos desenhos e/ou fotografias, não devem comprometer o perfeito entendimento da aparência externa da criação.

16. As vistas ortogonais e a perspectiva da criação deverão ser apresentadas separadamente em tamanho A4, uma por folha, em dimensões suficientes à plena compreensão da joia.

17. O(s) desenho(s) e/ou fotografia(s) devem conter fundo neutro: branco, preto ou cinza, sem texturas e/ou elementos gráficos que influenciem na aparência e compreensão da criação.

17.1 Desenhos gerados por programas de renderização não devem apresentar linhas de construção.

17.2 Os desenhos ou fotografias submetidas não devem conter elementos meramente ilustrativos, fora do escopo da criação.

18. Não serão aceitos desenhos e/ou fotografias contendo apenas partes de uma joia. A criação deve subsistir como um objeto.

18.1 A reprodução de imagem de terceiros ou a incorporação de elementos conhecidos, tais como: personagens, obras artísticas, etc., cuja propriedade não seja do próprio autor do projeto submetido, deve ser acompanhada da devida autorização de uso.

19. Não serão admitidos elementos como: molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, assinaturas ou outras informações de mesma natureza nos projetos submetidos.

20. Os desenhos e/ou fotografias submetidas devem revelar a criação de maneira coerente e consistente em todas as vistas.

21. A inconformidade com as presentes orientações provocará a desclassificação do candidato.

22. Não serão recebidas, amostras físicas da criação e imagens. Assim como, não serão aceitos arquivos contendo os desenhos e/ou fotografias em PDF dinâmico (formato que permite certo grau de interatividade com o conteúdo do arquivo, por exemplo, a rotação ou manipulação do objeto tridimensional representado).

23. O projeto submetido deve ser inédito e original.

24. O projeto deve evidenciar a adequação ao tema e subtema(s) proposto(s), quais sejam: tema: **Expressões e Movimento – do Balé ao Carnaval** e os subtemas: **movimento, dança, carnaval, balé e curvas**.

25. O release deve conter o conceito da criação (elementos e cores) e sua correlação com o tema e subtema(s) do Concurso em até 100 (cem) palavras.

26. O trabalho deverá ser submetido através do hotsite: <https://cdmdeventos.com.br/2-concurso-de-joias/>

27. No formulário eletrônico, haverá 02 (dois) campos para submissão do projeto:

I. Campo “Projeto às Cegas”: anexar o arquivo contendo somente o(s) desenho(s) e/ou fotografia(s) da criação e o release, **sem identificação de autoria**;

II. Campo “Folha de Rosto”: anexar **somente** a Folha de Rosto, **sem imagens da criação**.

28. A inconformidade com as orientações aqui delimitadas provocará a desclassificação do candidato.

CAPÍTULO V **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA**

29. A divulgação do resultado será feita por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição e será publicado no hotsite da CDMD (<https://cdmdeventos.com.br/ixcidm/>) em **28 de outubro de 2024**.

29.1 O resultado poderá ser, adicionalmente, divulgado nas mídias sociais da CDMD e dos seus membros, apoiadores e patrocinadores do Congresso.

30. Ao submeter o trabalho, o(a)(s) autor(a)(es)(s) cede(m) automaticamente seus direitos autorais à CDMD, em caráter gratuito e irrevogável, podendo a CDMD publicar os projetos, com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, a seu critério.

CAPÍTULO VI **DA SEGUNDA ETAPA**

31. A SEGUNDA ETAPA do Concurso é constituída de:

a) Exposição no site da CDMD;

b) Apresentação Oral, por videochamada, em horário predeterminado, nos dias **05 e 06 de novembro de 2024**.

32. Os projetos selecionados na PRIMEIRA ETAPA serão expostos no site www.cdmdeventos.com.br, em página a ser criada para esse fim durante o IX CIDM.

33. Cada candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar seu projeto à **Comissão Avaliadora** no dia da exposição, podendo ser inquirido e devendo participar do debate.

34. Na Apresentação Oral, o(a) candidato(a) deverá, necessariamente, apresentar um resumo da sua criação, com breve explicação sobre o conceito da sua criação (seus elementos e cores) e a sua correlação com o tema e subtema(s) do Concurso.

34.1 A Apresentação Oral terá duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, para cada projeto, independentemente de existir coautoria.

34.2 Após o decurso do referido tempo, o(a)(s) candidato(a)(s) poderá(ão) ser questionado(a)(s) pelos Membros da **Comissão Avaliadora**.

35. A Apresentação Oral poderá ser acompanhada de auxílio visual em formato de slide. Caso o(a)(s) candidato(a)(s) escolha(m) utilizar slides, o arquivo deve ser enviado à

Comissão Organizadora do Concurso, pelo e-mail concurso@cdmd.com.br, até o dia **04 de novembro de 2024**.

35.1 Não serão aceitas as apresentações, em formato de slide, enviadas após o prazo supracitado ou entregues no dia da apresentação.

36. É **obrigatório** que os(as) autores(as) que forem realizar a Apresentação Oral virtual do projeto tenham acesso a webcam e microfone e os mantenham ativados durante a sua exposição.

37. A Organização do Evento recomenda o acesso por computador.

38. Somente será permitida a apresentação do projeto por seu(ua)(s) autor(a)(es)(s), facultando-se a divisão do tempo de apresentação em caso de coautoria.

39. Serão classificados para a TERCEIRA ETAPA, os 04 (quatro) projetos que tiverem as maiores pontuações nas avaliações da SEGUNDA ETAPA.

40. O arquivo da apresentação deverá atender aos requisitos de forma delimitados nos itens abaixo, sob pena de desclassificação.

41. É vedada a inclusão de nome de orientador, sob pena de imediata desclassificação e retirada do trabalho de exposição.

42. É vedada a impressão de logo de instituição pública ou privada nos trabalhos, sob pena de imediata desclassificação e retirada do trabalho de exposição.

43. Na apresentação em formato de slides, o arquivo digital deve ser de até 10Mb, em tamanho A4, com orientação em paisagem, elaborado em formato de slides e salvo em arquivo PDF (.pdf).

44. É vedada a inclusão de nome de orientador no projeto.

45. É vedada a inclusão de logo de instituição pública ou privada no projeto.

CAPÍTULO VII **DA COMISSÃO AVALIADORA**

46. Os membros da Comissão Avaliadora serão divulgados por meio de uma resolução a ser publicada posteriormente.

47. A Comissão Avaliadora analisará os projetos expostos e assistirá às apresentações orais realizadas na SEGUNDA ETAPA, podendo questionar o(a)(s) candidato(a)(s) após a Apresentação Oral.

48. Finalizada as Apresentações Orais a Comissão Avaliadora classificará 04 (quatro) projetos para a TERCEIRA ETAPA, sendo os projetos finalistas aqueles que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas.

CAPÍTULO VIII DA TERCEIRA ETAPA

49. A TERCEIRA ETAPA do Concurso consiste na Apresentação Oral dos projetos finalistas para a **Banca Julgadora** e para os(as) participantes do IX CIDM, no dia **07 de novembro de 2024**, em horário a ser informado, de forma online.

50. Nessa apresentação, o candidato deverá explicar o conceito da criação e a sua correlação com o tema e subtema(s) do Concurso.

50.1 O material apresentado na final deverá ser exatamente o mesmo apresentado na etapa anterior, ou seja, não será aceita a realização de modificações no material.

51. A Apresentação Oral terá duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, para cada projeto, independentemente de existir coautoria, sob pena de desconto na pontuação atribuída pelos julgadores.

51.1 Após o decurso do referido tempo, o(a)(s) candidato(a)(s) poderá(ão) ser questionado(a)(s) pelos membros da **Banca Julgadora**.

51.2 Somente será permitida a apresentação do projeto por seu(ua)(s) autor(a)(es)(s), facultando-se a divisão do tempo de apresentação em caso de coautoria.

52. A avaliação da **Banca Julgadora** observará os seguintes critérios:

- a) Coerência com o Tema e subtema(s) propostos;
- b) Conformidade com o Briefing;
- c) Criatividade;
- d) Originalidade;
- e) Harmonia e Equilíbrio no Uso das Cores;
- f) Impacto Visual;
- g) Consistência de Linguagem;
- h) Adequação à Anatomia Humana;

i) Explicação sobre o conceito da criação (seus elementos e cores) e a sua correlação com o tema e subtema(s) propostos.

53. Para cada critério acima será atribuída uma nota de 0 a 5, sendo a nota final do candidato o somatório das notas de todos os critérios indicados no item 52.

54. Após a Apresentação Oral e eventuais esclarecimentos à **Banca Julgadora**, serão escolhidos os projetos vencedores.

CAPÍTULO IX DA BANCA JULGADORA

55. Os membros da Banca Julgadora serão divulgados por meio de uma resolução a ser publicada posteriormente.

56. A Banca Julgadora analisará as Apresentações Orais, podendo questionar o(a)(s) candidato(a)(s) após a Apresentação Oral, e avaliará os projetos finalistas selecionados na SEGUNDA FASE conforme os critérios elencados no item 52.

CAPÍTULO X DO RESULTADO E DOS VENCEDORES

57. Finalizada as Apresentações Orais, serão somadas as pontuações dadas pelos membros da **Banca Julgadora** e a divulgação dos vencedores ocorrerá no dia **08 de novembro de 2024**, no encerramento do IX CIDM.

58. Os 03 (três) projetos vencedores escolhidos pela **Banca Julgadora** na TERCEIRA ETAPA do Concurso receberão os seguintes prêmios:

1º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em prata pura ou o valor em dinheiro;

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais) em prata pura ou o valor em dinheiro;

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prata pura ou o valor em dinheiro.

58.1 Caso haja mais de um(a) autor(a), o valor mencionado será **dividido em igual parte** para cada coautor(a).

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

59. Não serão aceitos recursos em nenhuma das 03 (três) etapas deste Concurso.

CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES DO(A)(S) AUTOR(A)(ES)(S) DO PROJETO SELECIONADO

60. Os(As) candidatos(as) declaram ser autores(as) do projeto submetido bem como o declara ser inédito, sob pena de imediata desclassificação e retirada do projeto da exposição. Neste sentido, portanto, são de **responsabilidade, única e exclusiva, dos(as) candidatos(as) a autoria e o ineditismo da joia criada**, ficando a Comissão Organizadora do Concurso, a CDMD e a OAB/RJ, isentas de qualquer ônus consequentes de eventuais ações referentes à Propriedade Intelectual.

61. Os(As) candidatos(as), de forma gratuita, autorizam a CDMD, e a OAB/RJ a divulgarem e usarem os desenhos e/ou fotografias da joia criada, com o seu nome e imagem em quaisquer tipos de comunicação impressa, digital ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins comerciais.

CAPÍTULO XIII DAS DECLARAÇÕES

62. Terão direito a declaração de participação os(as) autores(as) que apresentarem oralmente seu projeto no dia, horário e local (virtual) a serem estabelecidos pela organização do evento, para a Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO XIX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

63. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os projetos submetidos serão excluídos, inclusive da Exposição e Apresentação Oral.

64. O evento não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão dos projetos.

65. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

66. As informações pessoais dos(as) candidatos(as) serão descartadas até o dia 31 de dezembro de 2024, exceto no que se refere ao seu nome, trabalho e eventual imagem no site da CDMD.

67. Em caso de dúvida, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: concurso@cdmd.com.br.

CRONOGRAMA RESUMIDO

Prazo para Submissão dos Projetos	14/10/2024
Resultados dos Projetos Aprovados - 1ª Etapa	28/10/2024
Prazo para Envio das Apresentações em Slides	04/11/2024
1º Dia de Exposição e Apresentação dos Projetos para a Comissão Avaliadora - 2ª Etapa	05/11/2024
2º Dia de Exposição e Apresentação dos Projetos para a Comissão Avaliadora - 2ª Etapa	06/11/2024
Apresentação dos 04 (quatro) finalistas para a Banca Julgadora - 3ª Etapa	07/11/2024
Resultado	08/11/2024

Organização:
Camila Emerenciano
Claudia Tolentino
Nathalia Patrizi Mansur